



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Processo: 2023-RX9G6**

**Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº 90002/2024.**

**Empresa: RIO CONCRETO FORTE E SERVIÇOS LTDA.**

### **DILIGÊNCIA Nº 01**

Prezado Licitante,

A Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDURB/FEHAB, com fundamento nos itens 7.7 e 7.10 do Edital; no § 5º do art. 73 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023; e ainda no § 2º art. 59 da Lei 14.133/2021, vem através deste, realizar diligência conforme segue abaixo:

- 1) A empresa apresentou a Garantia do Contrato sem indicação da modalidade. Gentileza indicar 01 (uma) das modalidades, retificar e assinar o documento.
- 2) A empresa apresentou a Planilha Orçamentária com BDI e os custos unitários, o cronograma físico-financeiro e o Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) sem assinatura, ou seja, sem validade jurídica. Gentileza retificar e assinar os referidos documentos.
- 3) Sobre os documentos citados acima, a empresa manteve o nome do técnico que elaborou o Projeto da contratação da SEDURB (SINVAL) e não adequou ao seu técnico e/ou retirou o mesmo. Gentileza retificar e assinar os documentos.
- 4) Apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais (ES) solicitados no item editalício 6.20.5 exigidos no chat de mensagens no dia da sessão pública conforme convocação da Agente de Contratação da SEDURB.
- 5) Apresentar os Critérios de Pagamentos solicitados no item editalício 6.20.5 exigidos no chat de mensagens no dia da sessão pública conforme convocação da Agente de Contratação da SEDURB.
- 6) A empresa apresenta Declaração de Exequibilidade, porém, não demonstrou nela elementos para sua comprovação.

Diante do valor ofertado no EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 ter ultrapassado o limite de desconto previsto no item 7.7 do referido Edital, resta necessário a comprovação, por parte da licitante, da exequibilidade da proposta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

apresentada, conforme consta no item 7.10 do edital e ainda no § 2º art. 59 da Lei 14.133/2021.

Neste sentido, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta, para apresentação do solicitado acima (itens de 1 a 6 acima) além da apresentação das Composições de custos referentes aos preços apresentados, bem como documentos que julgar necessários para a comprovação da exequibilidade da proposta, para atendimento da diligência.

Vitória, 17 de julho de 2025.

**NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES**

Presidente da Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia  
SEDURB/FEHAB

**ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO**

Membro da Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia  
SEDURB/FEHAB

**SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA**

Membro da Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia  
SEDURB/FEHAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NETTIE ALVES PAULO DE MORAES**

MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SEDURB)  
SEDURB - SEDURB - GOVES  
assinado em 17/07/2025 17:11:38 -03:00

**SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA**

SUPLENTE (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SEDURB)  
SEDURB - SEDURB - GOVES  
assinado em 17/07/2025 17:11:56 -03:00

**ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO**

SUPLENTE (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SEDURB)  
SEDURB - SEDURB - GOVES  
assinado em 17/07/2025 17:14:03 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/07/2025 17:14:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por NETTIE ALVES PAULO DE MORAES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SUBAD - SEDURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M0D2K9>